

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 489, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.448

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Abono de Permanência ao servidor efetivo **Fernando Prestes de Oliveira**, Consultor Legislativo – Auditoria de Controle Interno, matrícula 782, retroativo ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, ou seja, 21/09/2016, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 264/2017, do Gabinete do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante do processo nº 2016/24830/003357 – IGEPREV.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2017.

Deputado **MAURO CARLESE**
Presidente